



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PAUTA Nº 037- 2025
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 034-2025
27-10-2025

Gabinete do Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, Inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia vinte e sete do mês de outubro do corrente ano, às 19h00min, na Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Eduardo Drabecki, nº 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu:

1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

<u>Ata n.º 039/2025– Sessão ordinária do dia 20/10/2025.</u>		
Tipo	Autor/Interessado	Súmula/Assunto
Ofício n.º0260/2025-GAB/DL	Deputada Federal Leandre Dal Ponte.	Informando indicação de Emenda Bancada-OGU/2025-EDUCAÇÃO. Por solicitação da vereadora Elenice Silmara de Oliveira e Vereador Valmir Matias de Oliveira, destina através de Emenda de Bancada n.º71170007-OGU/2025, o valor de R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para aquisição de ÔNIBUS ESCOLAR- através do Fundo Nacional da Educação- FNDE, para esta prefeitura.
Parecer n.º055/2025	Comissão de Legislação, Justiça e redação	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei do Executivo n.º032/2025.
Parecer n.º056/2025	Comissão de Legislação, Justiça e redação	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei do Executivo n.º033/2025.
Parecer n.º057/2025	Comissão de Legislação, Justiça e redação	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei do Executivo n.º034/2025.
Parecer n.º058/2025	Comissão de Legislação, Justiça e redação	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei do Executivo n.º031/2025.
Parecer jurídico N.º014/2025.	Procurador Jurídico Dr Patrick Wottrich de Oliveira.	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela Plena legalidade, constitucionalidade e



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



		Regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei.
Parecer jurídico Nº015/2025.	Procurador Jurídico Dr Patrick Wottrich de Oliveira.	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela Plena legalidade, constitucionalidade e Regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei.
Parecer jurídico Nº016/2025.	Procurador Jurídico Dr Patrick Wottrich de Oliveira.	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela Plena legalidade, constitucionalidade e Regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei.
Parecer jurídico Nº017/2025.	Procurador Jurídico Dr Patrick Wottrich de Oliveira.	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela Plena legalidade, constitucionalidade e Regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei.
Solicitação nº028/2025	Vereadores signatários: Edson Rodrigo Camargo e Cleomar Muller de Anhaia.	Solicitando, para que através do órgão competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu, seja realizado a readequação com cascalhamento na linha: Estrada Alagado lado esquerdo margeando o lago, mais precisamente no final do calçamento sentido a Comunidade Bandeirante.

2. ORDEM DO DIA

2.1 MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO

- **Solicitação nº028/2025;**

2.2 MATÉRIAS DE 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

• **Projeto de Lei nº 031/2025**, de autoria do prefeito municipal Sr. Sezar Augusto Bovino, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

• **Projeto de Lei nº 032/2025**, de autoria do prefeito municipal Sr. Sezar Augusto Bovino, que autoriza a formalização de Termo de Doação de bem móvel para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Rio Bonito do Iguaçu e estabelece outras providências.

• **Projeto de Lei nº 033/2025**, de autoria do prefeito municipal Sr. Sezar Augusto Bovino, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.402/2022 de 30/08/2022, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e estabelece outras providências.

• **Projeto de Lei nº 034/2025**, de autoria do prefeito municipal Sr. Sezar Augusto Bovino, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.435/2023 de 25/04/2023 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



2.3 MATÉRIAS DE 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

• **Projeto de Lei nº 035/2025**, de autoria do prefeito municipal Sr. Sezar Augusto Bovino, que Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

2.4 MATÉRIAS DE 3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

• **NÃO HÁ**

3. PALAVRA LIVRE

3.1 VISITANTES RECEPCIONADAS: recepção a Sr^a Jurema Dahmer e a técnica em enfermagem Sr^a Joseane Rebechi Wolff. Fará uso da palavra a Sr^a Jurema Dahmer para compartilhar seu caso de câncer de mama, e a Técnica em enfermagem usará a palavra para falar sobre a prevenção ao câncer de mama, ato alusivo ao OUTUBRO ROSA. Convidadas Condicionadas a Procuradora da Mulher da Procuradoria da Mulher desta Casa de Leis Vereadora Elenice Silmara de Oliveira dispondo do tempo de 15 minutos.

3.2 EXPLICAÇÕES PESSOAIS – “manifestação de Vereadores até 5 minutos cada para explicações pessoais”

4. TRIBUNA LIVRE

• **NÃO HÁ**

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de outubro de 2025.

Edson Rodrigo Camargo
Presidente